



SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

INFORMAÇÃO

As Portarias do Comandante do Exército, todas de 6 de março de 2014, abaixo listadas, alteram, revogam e incluem dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado pela Port Min nº 806, de 17 DEZ 1998:

- ♦ Port nº 158 – Altera o Capítulo V (Das Insígnias), os art. 44 ao 67 do Capítulo VI (Dos Distintivos) e revoga os art. 68 ao 111- C, do Capítulo VI (Dos Distintivos);
- ♦ Port nº 159 – Cria o cadarço de identificação de OM (sutache);
- ♦ Port nº 160 – Altera o nº máximo de medalhas e barretas;
- ♦ Port nº 161 – Inclui, para o segmento feminino, calça para composição nos uniformes 2º A1 e 3º A.

A seguir são apresentadas as **principais** modificações aprovadas pelas Portarias supracitadas que foram publicadas no **BE Nº 11/14**, disponíveis no site

<http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/boletins.php>

<http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/separatas.php>

Continue lendo...



PRINCIPAIS MUDANÇAS NO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE)

– IMPORTANTE –

**PARA CONHECER TODAS AS MODIFICAÇÕES, CONSULTE
O BE Nº 11/14 E SUA SEPARATA, DISPONÍVEIS NO SITE:**

- <http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/boletins.php>
- <http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/separatas.php>



Incluir, para o segmento feminino, calça para composição nos uniformes 2º A1 e 3º A.



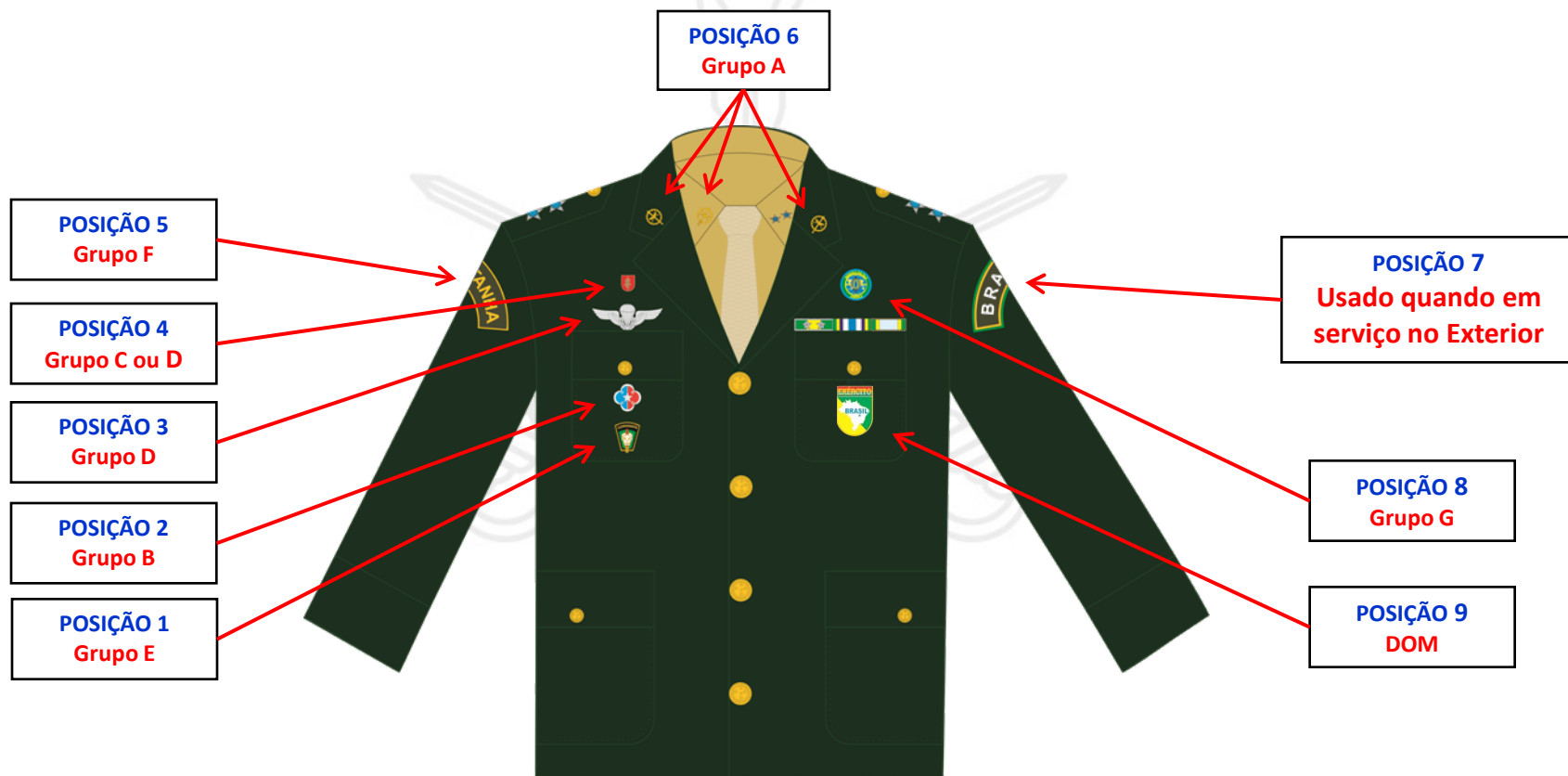
Uniforme Cinza, a partir de 1º DEZ 14.



Uniforme V.O., desde já.



Reordenar a disposição dos distintivos nos uniformes.



Desde já



Distintivos do Grupo B - É permitido o uso de apenas um distintivo, correspondente ao de nível mais elevado, exceto para os possuidores de cursos do IME (*slide a seguir*).

POSIÇÃO 2
(centralizado ou na parte superior do macho do bolso direito)
Grupo B



POSIÇÃO 8
(acima das barretas)
Grupo G

Distintivos do Grupo G - É permitido o uso de apenas um distintivo de curso ou estágio realizado fora da Força ou distintivo para ex-integrante de força de paz), na posição 8 (acima das barretas).



Formados no IME

ATENÇÃO



Sem Aperfeiçoamento



Com Aperfeiçoamento



Com Altos Estudos

uso obrigatório



Distintivos do Grupo B - apenas 1 (um)

Oficiais

Praças

Formação



Aperfeiçoamento

Oficiais



Gestão





Distintivos do Grupo B - apenas 1 (um)

Altos Estudos

**Política, Estratégia
e Alta
Administração**

Oficiais



EB



ESG



MB



FAB



Padronizar a posição dos distintivos nos 2º, 3º e 4º uniformes.

2º/3ºA e B



3ºD



Desde já

ATENÇÃO 4ºA

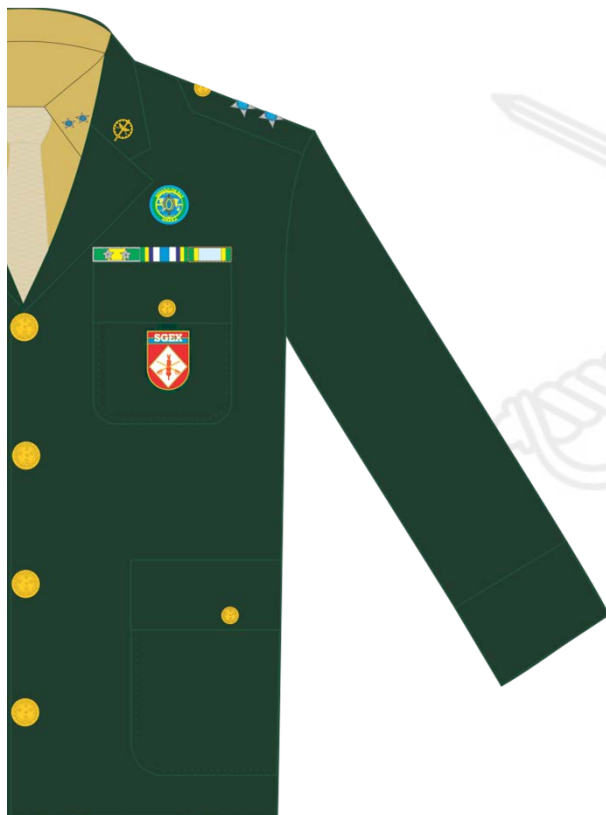
Distintivo de Especialização
no lado direito





Padronizar a posição dos distintivos nos 2º, 3º e 4º uniformes.

2º/3ºA e B



3ºD



4ºA



Mudança de lado
(apenas 01 distintivo)

Desde já



Padronizar o uso do distintivo dourado de curso/estágio para oficiais e praças



I - Facultativo para subtenentes e sargentos até 1º DEZ 14 e obrigatório a partir dessa data;

II - Facultativo para cabos e soldados do Efetivo Profissional até 1º JUN 15 e obrigatório a partir dessa data.



Exceção



Normatizar:

EXTINGUIR

os distintivos dos cursos de
GETRAN e CATRAN



CRIAR

o distintivo para os cursos do
Centro de Instrução de Blindados



Desde já.



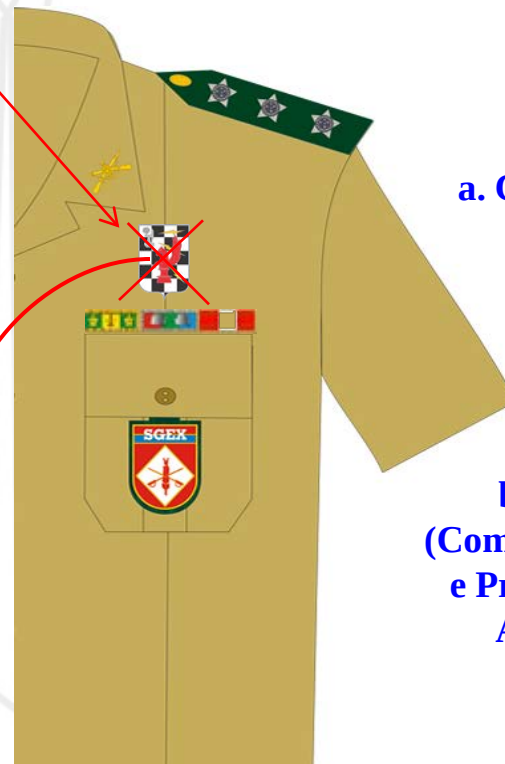
Reposicionar os seguintes distintivos:

DA

POSIÇÃO 8
(acima das barretas)

PARA

POSIÇÃO 1 (na parte
debaixo do macho do
bolso direito).



Desde já



a. Curso Avançado de Aviação;



b. Curso de Bombeiro
(Combate a Incêndio), Resgate
e Prevenção de Acidentes de
Aviação do Exército; e



c. Estágio de Operações Aeromóveis



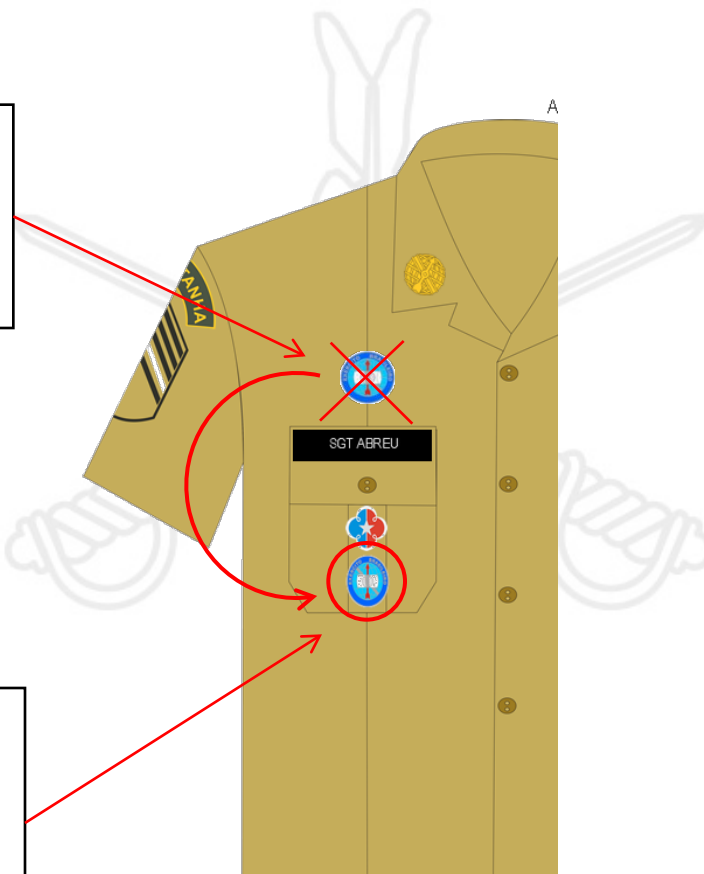
Reposicionar os seguintes distintivos:

DA

POSIÇÃO 3 OU 4
(acima do bolso direito)

PARA

POSIÇÃO 1 (na
parte debaixo do
macho do bolso
direito)



a. Curso de Cartografia e
Sistemas de Informações
Geográficas; e



b. Curso de Fotogrametria e
Sensoriamento Remoto.

Desde já



Estender o uso do distintivo dourado de Arma/Quadro/Serviço na lapela do uniforme 3ºA, para os sargentos, excluindo o distintivo da insígnia.



Facultativo para sargentos até 1º de dezembro de 2014 e, obrigatório a partir dessa data



Estender o uso dos distintivos dourados para Sgt, Cb e Sd do Efetivo Profissional.



I - Facultativo para sargentos até 1º de dezembro de 2014 e obrigatório a partir dessa data;

II - Facultativo para cabos e soldados do Efetivo Profissional até 1º de junho de 2015 e obrigatório a partir dessa data.



Estender o uso de insígnias douradas para Cb e Sd do Efetivo Profissional



Cb



Sd Efetivo
Profissional

Facultativo para cabos e soldados do Efetivo Profissional até 1º de junho de 2015 e obrigatório a partir dessa data.



Modificar a Insígnia de aluno do CFS.



Insígnias Bordadas



Insígnia Metálica



Insígnia Plastificada

Em vigor a partir de 1º de junho de 2015



Criar o cadarço de identificação de OM (sutache), para uso no uniforme operacional.

No Exterior



No País



ATENÇÃO:

A grafia da **Designação Militar da OM** deve ser inscrita de acordo com o previsto na **Port Min nº 264, de 13 MAIO 1999**.

As letras serão **MAIÚSCULAS** (à exceção das representativas dos ordinais), como previsto para os distintivos de bolso das OM.

I - Facultativo para oficiais, subtenentes e sargentos até 1º de dezembro de 2014 e obrigatório a partir dessa data; e

II - Facultativo para as demais graduações até 1º de janeiro de 2017 e obrigatório a partir dessa data.



Exemplos de cadarço de identificação de OM (sutache)

Grafia da Designação Militar da OM – Port Min nº 264, de 13 MAIO 1999.

4ª CIA E CMB MEC

todas as letras **MAIÚSCULAS**



111ª CIA AP MB

ESPAÇAMENTO VARIÁVEL
conforme a extensão do nome



5ª RM

inscritas
CENTRALIZADAMENTE

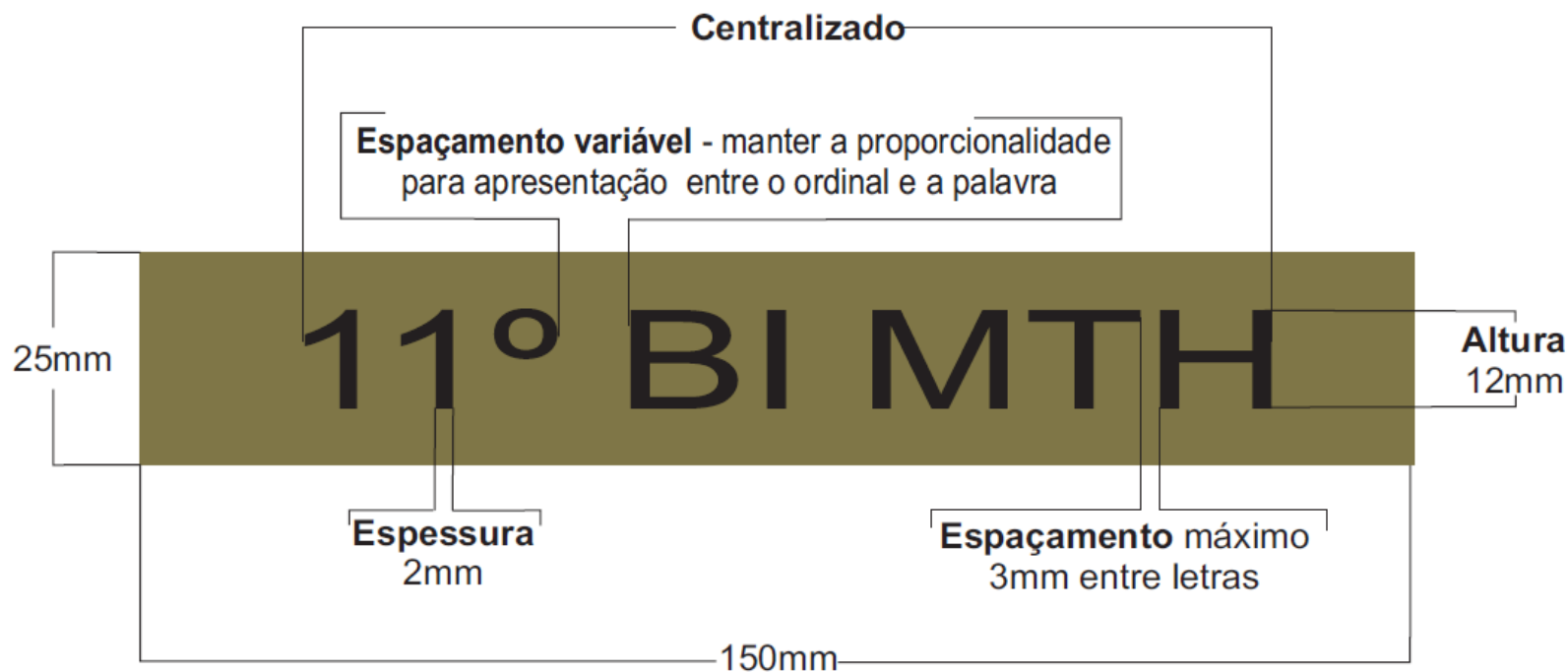


Não estão autorizados no RUE distintivos de gorro ou distintivos semicirculares que identifiquem Organizações Militares em qualquer dos uniformes.

O **Comandante do Exército** usará, no País e no exterior, o cadarço de identificação de OM inscrito
EXÉRCITO.



Exemplos de cadarço de identificação de OM (sutache)





Exemplos de cadarço de identificação de OM (sutache)





Extinguir e padronizar os distintivos semicirculares

PERMANECEM



Estágio de Adaptação às
Operações Aeromóveis

MODIFICA



Modificado com as cores
verde e amarelo-ouro

CRIA



DISTINTIVOS EXTINTOS





Limitar o número máximo de medalhas e barretas em uso nos uniformes.



Máximo em três linhas horizontais,
em fileiras de quatro, no máximo.



Organizadas em fileiras de três colunas,
até quinze barretas.

Desde já



- IMPORTANTE -

Dispositivos já existentes na portaria anterior (Port Min nº 806, de 17 DEZ 1998) e mantida na Port Cmt Ex nº 158, de 6 MAR 14 (atual).



ATENÇÃO

Gorro com pala colorido (autorizados)



Vermelho: Precursor

Preto: Forças Especiais /
Comandos ou Auxiliar de Comandos

Verde-claro: Salto Livre

Laranja: Combate a incêndio

Azul-Ferrete: Mestre de Salto

Amarelo: DOMPSA

(Port Cmt Ex nº 810, de 18 DEZ 03)

Não estão autorizados no RUE distintivos de gorro ou distintivos semicirculares que identifiquem Organizações Militares em qualquer dos uniformes.



ATENÇÃO

Art. 45 do Cap VI (Dos Distintivos)

Art 45. Os distintivos de cursos ou estágios e os de especialização ou extensão só poderão ser usados por militares que tenham realizado, com aproveitamento, os respectivos cursos ou estágios, **sendo vedado** o seu uso por militares que realizaram **apenas o curso de formação** no estabelecimento de ensino em que funcionam também os cursos de especialização ou extensão



Obs: Regulamentação já existente na portaria anterior (Port Min nº 806, de 17 DEZ 1998) e mantida na Port Cmt Ex nº 158, de 6 MAR 14 (atual).



ATENÇÃO

DISTINTIVOS COM ELIPSE REGULAMENTADOS NO RUE.

**OUTROS DISTINTIVOS COM ELIPSES DIFERENTES DO ABAIXO
APRESENTADOS NÃO TEM SEU USO AUTORIZADO**



Obs: Regulamentação já existente na portaria anterior (Port Min nº 806, de 17 DEZ 1998) e mantida na Port Cmt Ex nº 158, de 6 MAR 14 (atual).



ATENÇÃO

APENAS OS DISTINTIVOS REGULAMENTADOS NO RUE TEM SEU USO PERMITIDO.



**DISTINTIVOS REGULAMENTARES
(EXEMPLOS)**

**DISTINTIVOS NÃO REGULAMENTARES
(EXEMPLOS)**



ATENÇÃO

APENAS OS DISTINTIVOS REGULAMENTADOS NO RUE TEM SEU USO PERMITIDO.



**DISTINTIVOS REGULAMENTARES
(EXEMPLOS)**



**DISTINTIVOS NÃO REGULAMENTARES
(EXEMPLOS)**



ATENÇÃO

n) ... cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, aplicado acima do bolso direito, tendo as letras do nome de guerra impressas na cor preta...



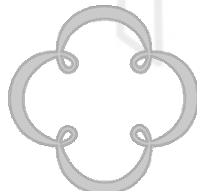
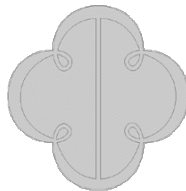
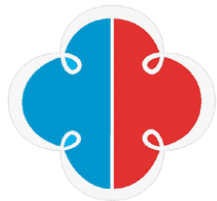
**Não é autorizado a inserção do tipo sanguíneo/
fator Rh na sutache**

Obs: Regulamentação já existente na portaria anterior (Port Min nº 806, de 17 DEZ 1998) e mantida na Port Cmt Ex nº 158, de 6 MAR 14 (atual).



ATENÇÃO

- **NÃO EXISTE** DISTINTIVO PLASTIFICADO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO (CFS / CFST / CFC).
- PORTANTO, **NÃO É AUTORIZADO O USO** DE DISTINTIVOS DE FORMAÇÃO NO 4º UNIFORME.
- REGULAMENTADO SOMENTE A UTILIZAÇÃO DE **DISTINTIVOS METÁLICOS**.





ATENÇÃO

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO



XI – Plaqueta de Identificação

a);
b);
c) o posto ou graduação será constituído de três letras, **COM EXCEÇÃO** de **Tenente-Coronel**, **Subtenente**, **Aluno**, **Cabo**, **Soldado** e **Taifeiros**, que serão abreviados por TC, ST, AL, CB, SD, TM, T1 e T2, respectivamente;

Letra c) do nº XI do Art 5º, da seção II, do capítulo II, do Anexo “A” à Port Min nº 806, de 17 DEZ 1998

**Dúvidas: Utilize o aplicativo
“MONTE SEU UNIFORME”**

Acesse: http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/monta_uniforme/



Outros dispositivos que estão sendo estudados.

- Inserção de capítulo versando sobre a apresentação pessoal;
- Mudança na nomenclatura dos uniformes, utilizando-se de código para referência;
- Substituição do uniforme 3º B1 dos cabos e soldados;
- Adoção de um distintivo para curso e um distintivo circular para estágio, por estabelecimento de ensino, quando for o caso;
- Criação de distintivos relativos aos cursos e estágios: CHQAO, Formação de OTT e STT e dos Centros de Instrução;
- Criação de outra gravata para o segmento feminino (2º e 3º uniformes);
- Distintivo plastificado de CFST e de CFC; e
- Eliminação do posto/graduação da plaqueta de identificação.



SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

